



# *Prefeitura Municipal de Assis*

**DECRETO Nº 2.021, DE 28 DE AGOSTO DE 1989.**

Reajusta tarifa de estacionamento controlado, de  
finido pela lei Municipal nº 2.472, de 06 de mar  
ço de 1987, denominada " ZONA AZUL ".

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais autoriza  
do pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987,**

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º - A tarifa de estacionamento, na forma definida pelo -  
artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº2.472  
de 06 de março de 1989, nas áreas integrantes da " Zo  
na Azul" a que se refere o artigo 1º do Decreto Muni  
cipal nº 1.752, de 23 de julho de 1987, modificado pe  
lo Decreto nº1.797, de 21 de setembro de 1988 e altera  
ções posteriores, fica reajustada para NCZ\$0,50 ( cin  
quenta centavos), por (02) duas horas de utilização.**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de setembro de  
1989.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de agosto de 1989.**

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
Prefeito Municipal.**

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**

**Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos**

**Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos -  
Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 1989.**

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
- Secretário -**